



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº. 067/2020
De: 14 de Maio de 2020

“Fica restabelecido o horário normal de funcionamento do Departamento de Licitação e dá outras providências”.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica restabelecido o horário de funcionamento do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, conforme segue:

Das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 15 de Maio de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2020.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal